

EDITAL**LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA- LNA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2014**

A União, por intermédio do Laboratório Nacional de Astrofísica, Unidade de Pesquisa vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, mediante o Pregoeiro, designado pela Portaria nº076 do dia 09/10/2014, publicada no (BCA nº10 no dia 31/10/2014), torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, do tipo menor preço por lote, para aquisição de gêneros alimentícios , conforme as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. O procedimento licitatório observará integralmente as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 5.450/05, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 6.204/07, Decreto 7.892/13, Decreto nº 8.184/2014 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**PROCESSO: 01204.000237/2014-71****DIA: 29/12/2014****HORÁRIO:10:00(horário de Brasília/DF)****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br****1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios com padrão de qualidade igual ou superior às especificações constantes neste Termo de Referência, visando atender as necessidades do Observatório do Pico dos Dias (OPD), e eventuais reuniões na Sede do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES (item facultativo)

2.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1.(nome do órgão)....;

2.2.2. ,.....(nome do órgão)....;

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.3. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.4.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Comprasnet, no sítio www.comprasnet.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 3.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:
- 3.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.2.2. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.3. que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.4. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:
- 3.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.5. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.5.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 3.5.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.5.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.5.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP-028/2014- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.6.1. valor unitário
 - 6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
 - 6.6.3. Marca;
 - 6.6.4. Fabricante;
 - 6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.10. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema COMPRASNET, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP-028/2014- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser (....).
- 7.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação.
- 7.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.15. Para aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art,16-A da Lei nº8.248/91 será assegurado o direito de preferência previsto no seu 3º, conforme procedimentos estabelecidos nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7174/2010.
- 7.16. Para produtos abrangidos por margem de preferência caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadrados dentro de referida margem para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 7.16.1 nesta situação a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

7.17. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.17.1. produzidos no País;

7.17.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

7.17.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.18. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.19. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.19.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2. Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível com o estimado pela Administração ou manifestamente inexequível.

8.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.3.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos

8.7. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das

exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhistas condições seguintes:

9.4. Habilitação jurídica:

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.3. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.4. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC;

9.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4.7. No caso de exercício de atividade de XXXX: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo XX da (Lei/Decreto) nº XXXX.

9.4.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva.

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.5.2. prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);

9.5.3. prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);

9.5.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 9.5.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, para todos os itens deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
- 9.6.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via fac-símile (fax) número 35-3623 1544 ou via e-mail licitacao@lna.br, no prazo de 24 horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 5 (cinco) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;
- 9.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.7.2. As empresas deverão apresentar alvará sanitário para o funcionamento.
- 9.8. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de (cinco) dias úteis, após a solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.
- 9.8.1 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.
- 9.9. Havendo a necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.10. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo máximo de **24 (vinte quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e depois de decorrida a fase de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.

14.3. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação para assinar o Termo de contrato ou aceitar o instrumento equivalente conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.4. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.5. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela administração.

14.6. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

14.7. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contrato deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.8. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que

respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15. DO PREÇO

- 15.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.
- 15.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

16. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 18.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 18.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

18.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

18.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$365$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. apresentar documentação falsa;

19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. não manter a proposta;

- 19.1.6. cometer fraude fiscal;
- 19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 19.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@lna.br, pelo fax (35) 3623 1544, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Estados Unidos, nº 154, Bairro das Nações, Itajubá-MG, CEP – 37504-364, seção Licitações e Contratos.
- 20.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP-028/2014- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- 21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico COMPRASNET.GOV.BR, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Estados Unidos, 154, Bairro das Nações, Itajubá-MG nos dias úteis, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 21.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 21.10.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços
 - 21.10.3. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

....., de de 20.....

Assinatura da autoridade competente

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP
LABORATÓRIO NACIONAL DE ASTROFÍSICA**1 DO OBJETO**

1 Aquisição de **gêneros alimentícios com padrão de qualidade igual ou superior às especificações constantes neste Termo de Referência, visando atender as necessidades do Observatório do Pico dos Dias (OPD), e eventuais reuniões na Sede do Laboratório Nacional de Astrofísica – LNA**, por um período de **12 meses**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2 Os produtos foram agrupados em 4 lotes de acordo com algumas particularidades como: período de validade, frequência e necessidade das entregas, resistência e tamanho das embalagens, a forma de armazenamento (necessidade de freezers e geladeiras), tipo de transporte e os odores emanados dos produtos, conforme especificado abaixo:

Lote 1 – Produtos com prazo de validade grande - acima de (e inclusive) 12 meses

Lote 2 – Produtos com prazo de validade médio - entre 6 e 11 meses

Lote 3 –Produtos perecíveis (carnes, frios, padaria e feijões)

- 1 Os produtos do **lote 1** tem o prazo de validade grande e as entregas poderão ser feitas em até 4 parcelas. São produtos que podem ser estocados por um período maior.
- 2 Os produtos do **lote 2** tem o prazo de validade médio e as entregas poderão ser feitas em até 6 parcelas. São produtos que podem ser estocados por um período médio.
- 3 Os produtos do **lote 3** são perecíveis, portanto as entregas deverão ser feitas conforme a necessidade e solicitação do SSL, podendo ocorrer até 3 vezes na semana.
- 4 As carnes e frios deverão estar resfriados no momento da entrega e o filé de merluza deverá estar congelado, em embalagens apropriadas.
- 5 O veículo para o transporte destes produtos deverá garantir a sua qualidade e temperatura
- 6 Os produtos do **lote 4** são perecíveis, portanto as entregas deverão ser feitas conforme a necessidade e solicitação do SSL, podendo ocorrer até 4 vezes na semana. Deverão estar em embalagens apropriadas garantindo a sua integridade e frescor.

3 Aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
LOTE 1

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant.	Preço Unitário Máximo	Preço Total
1	Açúcar cristal - Sacarose de cana de açúcar peneirada - Pacote com 5 kg	PCT	72	7,39	532,08
2	Açúcar refinado especial – Sacarose de cana de açúcar – Pacote com 1 kg	PCT	700	2,42	1694,00
3	Adoçante dietético líquido à base de ciclamato de sódio e sacarina sódica - frasco com 100 ml	FR	150	2,55	382,50
4	Ameixa preta inteira em calda – Lata com 320g (peso líquido e 150g (peso drenado)	LT	24	6,43	154,32
5	Amido de milho – Caixa com 500 g	CX	48	6,28	301,44
6	Atum ralado em óleo comestível - Lata com 170 g (peso líquido)	LT	36	5,07	182,52
7	Azeite puro de oliva, extra virgem, acidez máxima de 1% - Lata com 200 ml	LT	160	9,12	1459,20
8	Azeitona verde, inteira, com caroço, graúda, em conserva na salmoura - Vidro com 500 g (peso drenado)	VD	55	9,50	522,50
9	Canela em pó – Pacote ou Frasco de 30 g	UNID	30	1,50	45,00
10	Chá preto - Caixa de 20g contendo 10 saquinhos	CX	40	3,23	129,20
11	Chás de sabores variados (erva-doce, erva cidreira, camomila) - Caixa de 10g contendo 10 saquinhos	CX	100	3,11	311,00
12	Coco ralado desidratado integral - Pacote com 100 g	PCT	160	3,09	494,40
13	Colorau em pó – Pacote c/ 500 g	PCT	2	3,51	7,02
14	Creme de leite esterilizado com registro do S.I.F- Lata c/ 300 g	LT	240	4,09	981,60
15	Doce de batata doce tipo marrom glacê - Lata com aproximadamente 680 g	LT	12	8,19	98,28
16	Doce de figo inteiro em calda - Lata com 400 g (peso drenado)	LT	36	7,77	279,72

PREGÃO ELETRÔNICO SRP-028/2014- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

17	Ervilha reidratada em conserva - Embalagem (lata ou sachê) com 200 g (peso drenado)	UNID	200	1,99	398,00
18	Extrato de tomate, simples, concentrado - Lata com 350 g	LT	90	3,11	279,90
19	Goiabada em lata - Lata com 600 g (peso líquido)	LT	6	7,88	47,28
20	Leite condensado com registro no S.I.F - Lata c/ 395 g	LT	400	3,67	1468,00
21	Macarrão de sêmola com ovos, tipo talharim nº 3 - Pacote com 500 g	PCT	40	3,36	134,40
22	Macarrão de sêmola com ovos, tipo espaguete nº 8 - Pacote com 500 g	PCT	150	3,02	453,00
23	Marmelada em lata – Lata com 600 g (peso líquido)	LT	8	7,79	62,32
24	Massa pré-cozida para lasanha - Pacote com 200 g	PCT	50	2,56	128,00
25	Milho verde em conserva – Embalagem com 200 g (peso drenado)	UNID	300	2,13	639,00
26	Molho de pimenta - Vidro com 150 ml	VDR	30	2,63	78,90
27	Molho de tomate tradicional temperado – Embalagem (lata ou sachê), com 340 ml	UNID	210	2,06	432,60
28	Óleo de soja refinado sem colesterol, tipo 1 - Lata com 900 ml	LT	370	3,25	1202,50
29	Orégano – Pacote com 20 g	PCT	100	3,16	316,00
30	Palmito tenro em conserva - Vidro com aproximadamente 300 g (peso drenado)	VDR	124	12,14	1505,36
31	Pêssego em calda, cortado em metades, sem caroço - Lata com aproximadamente 830 a 850 g (peso líquido)	LT	70	6,18	432,60
32	Pimenta malagueta vermelha – Peso líquido 80g (peso líquido).	VDR	24	4,15	99,60
33	Sal extra, refinado e iodado - Pacote com 1 kg	PCT	110	1,26	138,60
34	Vinagre de álcool claro e escuro, tipo agrin - Frasco com 750 ml.	FR	40	1,68	67,20
Total Lote 1 -----□					R\$15.458,04
LOTE 2					

PREGÃO ELETRÔNICO SRP-028/2014- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant.	Preço Unitário Máximo	Preço Total
1	Arroz tipo 1, beneficiado, polido, longo, fino - Pacote com 5 kg	PCT	70	12,43	870,10
2	Biscoito água e sal, sem gorduras trans - Pacote de 200 g	PCT	75	1,96	147,00
3	Biscoito maisena sem gorduras trans - Pacote com 200 g	PCT	90	1,84	165,60
4	Biscoito recheado de sabores diversos (morango, baunilha e chocolate) enriquecido com cálcio, sem gorduras trans - Pacote com no mínimo 140 g	PCT	250	1,82	455,00
5	Biscoito salgado tipo pit stop "ou semelhante" - Pacote de aproximadamente 160g com 6 porções embaladas individualmente	PCT	90	3,63	326,70
6	Chocolate em pó do tipo Nestlé ou similar – Caixa com 200 g	CX	90	8,92	802,80
7	Doce de leite em pasta – Pote com 400 g	POTE	30	4,38	131,40
8	Farinha de mandioca torrada - Pacote com 500 g	PCT	20	3,07	61,40
9	Farinha de milho - Pacote com 500 g	PCT	40	2,50	100,00
10	Farinha de trigo especial para uso doméstico - Pacote com 1 kg	PCT	400	2,96	1184,00
11	Fermento químico em pó - Lata com 250 g	LT	40	5,38	215,20
12	Fubá de milho (mimoso), enriquecido com ferro e ácido fólico – Pacote com 500 g	PCT	40	1,79	71,60
13	Leite de coco, pasteurizado e homogeneizado - Vidro com 200 ml	VDR	60	3,75	225,00
14	Leite em pó desnatado instantâneo com registro no S.I.F - Lata com aproximadamente 300 g	LT	60	14,65	879,00
15	Leite UHT desnatado em embalagem tetra pack - Caixa com 1 litro	CX	700	2,56	1792,00
16	Maionese (condimento preparado com óleos vegetais, ovos, vinagre, sal, açúcar, suco de limão, óleos essenciais de limão e mostarda) - Pote de 250 g	POTE	70	3,59	251,30
17	Margarina vegetal extra cremosa com sal livre de gorduras trans, com registro no S.I.F - Pote c/ 250 g	POTE	325	2,76	897,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP-028/2014- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

18	Mistura preparada para bolo de diversos sabores - Embalagem com 400 g - <u>Obs:</u> Sabores abacaxi, côco, festa, baunilha e laranja	UNID	90	2,19	197,10
19	Polvilho azedo (derivado da mandioca) - Pacote com 1 kg	PCT	25	6,87	171,75
20	Polvilho doce (derivado da mandioca) - Pacote com 1 kg	PCT	30	7,26	217,80
21	Pó para gelatina, sabores variados (abacaxi, framboesa, morango, pêssego) - Embalagem (caixa ou pacote) com 35 g	UNID	124	1,14	141,36
22	Preparado em pó para maria-mole, sabor coco - Caixa com 50 g	CX	50	2,84	142,00
23	Suco de caju, concentrado e integral, não fermentado, não alcoólico, pasteurizado e homogeneizado - Frasco com 500 ml	FR	12	4,12	49,44
24	Suco de frutas, concentrado e integral, não fermentado, não alcoolico, pasteurizado e homogeneizado (sabores: goiaba, manga, uva) - Frasco com 500 ml	FR	24	5,61	134,64
25	Trigo para quibe - Pacote com 500 g	PCT	12	3,33	39,96

Total Lote 2 ----- ☐

R\$9.669,15

LOTE 3

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant.	Preço Unitário Máximo	Preço Total
1	Acém de bovino em pedaços, com registro no S.I.F, com no máximo 10% de gordura, sem pelancas, sem aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e/ou alterem suas características naturais. O corte deverá seguir os padrões estabelecidos pelo diagrama, sem extensão que atinja partes não cotadas. As peças ou porções deverão ser resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.	KG	250	14,86	3715,00
2	Alcatra de bovino cortada em bifes, de primeira qualidade com registro no S.I.F, com pouca gordura (no máximo 5%), limpa, Sem pelancas,	KG	240	23,46	5630,40

PREGÃO ELETRÔNICO SRP-028/2014- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

	sem aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e/ou alterem suas características naturais. O corte deverá seguir os padrões estabelecidos pelo diagrama, sem extensão que atinja partes não cotadas. As peças deverão ser resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.				
3	Bacalhau de 1ª qualidade (tipo saithe) - Peças inteiras de aproximadamente 1 KG	KG	20	35,36	712,60
4	Bacon - Barriga de suíno salgada e defumada, em manta processada com toucinho de barriga magro com carne, com aparência, cor, cheiro e sabor próprios, sem ranço, não pegajosa, com registro no S.I.F, em peças de aproximadamente 4 kg, resfriadas e embaladas em plástico atóxico apropriado para este fim.	KG	35	15,04	526,40
5	Carne seca magra, apresentando cor, cheiro e sabor característicos, com consistência firme, sem ranço, não pegajosa, embalada em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de 500 g.	PCT	10	13,34	133,40
6	Contra-filé de bovino de primeira qualidade com registro no S.I.F, com pouca gordura (no máximo 10%), limpa, sem pelancas, sem aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e/ou alterem suas características naturais. O corte deverá seguir os padrões estabelecidos pelo diagrama, sem extensão que atinja partes não cotadas. As peças deverão ser resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 2 Kg	KG	30	25,03	750,90
7	Costela de porco - cortada em pedaços pequenos, de primeira qualidade, com registro no S.I.F, com no máximo 10% de gordura, sem aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e/ou alterem suas características naturais. O corte deverá seguir os padrões estabelecidos pelo diagrama, sem extensão que atinja partes não cotadas. As peças ou porções deverão ser resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.	KG	160	15,71	2513,60
8	Coxa e antecoxa de frango proveniente de aves sadias, com o registro no S.I.F, limpas, sem restos de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa, com odor característico, cor própria (amarelo-pardo), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio.	KG	400	6,75	2700,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP-028/2014- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

	Poderá conter no máximo 10% de gordura e peles e deverão ser entregues resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.				
9	Coxão duro de bovino em pedaços - de primeira qualidade com registro no S.I.F, com pouca gordura (no máximo 5%), limpa, sem pelancas, sem aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e/ou alterem suas características naturais. O corte deverá seguir os padrões estabelecidos pelo diagrama, sem extensão que atinja partes não cotadas. As peças deverão ser resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 Kg	KG	30	18,96	568,80
10	Coxão mole de bovino cortado em bifes - de primeira qualidade com registro no S.I.F, com pouca gordura (no máximo 5%), limpa, sem pelancas, sem aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e/ou alterem suas características naturais. O corte deverá seguir os padrões estabelecidos pelo diagrama, sem extensão que atinja partes não cotadas. As peças deverão ser resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 2 kg.	KG	30	20,46	613,80
11	Feijão carioquinha tipo 1 (novo)	KG	270	3,40	918,00
12	Feijão preto tipo 1 (novo)	KG	12	4,85	58,20
13	Fermento biológico fresco (de padaria) – Pacote c/ 500 g	PCT	20	9,26	185,20
14	Filé de merluza , de primeira qualidade, com registro no S.I.F limpo, sem couro, sem escamas, em fatias de 120g em média, com aparência e odor característicos, congelados e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 k.	KG	100	13,41	1341,00
15	Filé mignon de bovino , em peças inteiras, de primeira qualidade com registro no S.I.F, com pouca gordura (no máximo 5%), limpa, sem pelancas, sem aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e/ou alterem suas características naturais. O corte deverá seguir os padrões estabelecidos pelo diagrama, sem extensão que atinja partes não cotadas. As peças deverão ser resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de no máximo 3 kg.	KG	55	34,00	1870,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP-028/2014- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

16	Lagarto de bovino embalado em peças inteiras de primeira qualidade com registro no S.I.F, com pouca gordura (no máximo 5%), limpa, sem pelancas, sem aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e/ou alterem suas características naturais. O corte deverá seguir os padrões estabelecidos pelo diagrama, sem extensão que atinja partes não cotadas. As peças deverão ser resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de no máximo 3 kg.	KG	40	20,03	801,20
17	Linguiça de carne de suíno tipo calabresa - preparada com carnes de 1ª qualidade, sem excessos de gordura, condimentada, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com registro no S.I.F. Os produtos deverão ser resfriados e embalados em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 3 kg.	KG	20	13,74	274,80
18	Linguiça de carne de suíno - tipo paio - preparada com carnes de 1ª qualidade, sem excessos de gordura, condimentados, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com registro no S.I.F. Os produtos deverão ser resfriados e embalados em plástico apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 3 kg.	KG	20	19,12	382,40
19	Lombo de porco , em peças inteiras, de primeira qualidade, com registro no S.I.F, com no máximo 10% de gordura, sem aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e/ou alterem suas características naturais. O corte deverá seguir os padrões estabelecidos pelo diagrama, sem extensão que atinja partes não cotadas. As peças deverão ser resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 2 kg.	KG	110	15,16	1667,60
20	Músculo traseiro de bovino , com registro no S.I.F, com no máximo 10% de gordura, sem pelancas, sem aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e/ou alterem suas características naturais. O corte deverá seguir os padrões estabelecidos pelo diagrama, sem extensão que atinja partes não cotadas. As peças ou porções deverão ser resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.	KG	120	17,13	2055,60
21	Pão de forma – Pacote c/ 500 g – Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, açúcar, ovos, sal e fermento biológico	PCT	130	4,16	540,80

PREGÃO ELETRÔNICO SRP-028/2014- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

22	Pão francês de aproximadamente 50 g	KG	78	7,73	602,94
23	Peito de frango c/osso, proveniente de aves sadias com o registro no S.I.F, limpas, sem restos de vísceras, musculatura firme, aderente ao osso, pele íntegra e não pegajosa, com odor característico, cor própria (amarelo-pardo), sem manchas azuis ou esverdeadas e sabor próprio. Poderá conter no máximo 10% de gordura e peles e deverão ser entregues resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg	KG	170	8,59	1460,30
24	Pernil de porco sem osso, de primeira qualidade, com registro no S.I.F, com no máximo 10% de gordura, sem aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e/ou alterem suas características naturais. O corte deverá seguir os padrões estabelecidos pelo diagrama, sem extensão que atinja partes não cotadas. As peças ou porções deverão ser resfriadas e embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim, em pacotes de aproximadamente 1 kg.	KG	50	13,19	659,50
25	Presunto - preparado com carne de suíno cozida e temperada, com registro no S.I.F, sem capa de gordura, em peças resfriadas de aproximadamente 4 kg, embaladas em plástico atóxico apropriado para este fim.	KG	170	18,83	3201,10
26	Queijo tipo muçarela - de 1ª qualidade, em peças de aproximadamente 4 kg com registro no Ministério da Agricultura, resfriadas e embaladas em plástico atóxico apropriado para este fim.	KG	300	24,78	7434,00
27	Queijo tipo parmesão em peças de aproximadamente 4 kg, com registro no Ministério da Agricultura, embaladas em plástico atóxico, apropriado para este fim.	KG	12	32,36	388,32
28	Requeijão cremoso – Copo de plástico ou de vidro com 200 g	UNID	36	4,47	160,92
29	Salsicha de carne de suíno a granel - preparados com carnes de 1ª qualidade, sem excessos de gordura, condimentados, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com registro no S.I.F. Os produtos deverão ser resfriados e embalados em plástico ou outro material atóxico, apropriado para este fim. em pacotes de até 5 kg.	KG	50	7,47	373,50
Total Lote 3 -----□					42.240,28

PREGÃO ELETRÔNICO SRP-028/2014- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

LOTE 4

1	Abacate tipo manteiga, tamanho médio	UN	30	1,83	54,90
2	Abacaxi tipo pérola, graúdo	UN	300	5,33	1599,00
3	Abóbora madura	KG	120	2,53	303,60
4	Abobrinha verde tipo caipira	KG	160	4,76	761,60
5	Acelga graúda	UN	90	2,33	209,70
6	Agrião com folhas graúdas	MÇ	90	2,66	239,40
7	Alface comum graúda	UN	500	1,73	865,00
8	Alho nacional, branco, graúdo, selecionado, íntegro e firme	KG	60	16,48	988,80
9	Banana nanica, tamanho médio, em pencas	KG	280	3,15	882,00
10	Banana prata, tamanho médio, em pencas	KG	240	3,40	816,00
11	Batata inglesa, graúda, nova, lavada	KG	650	3,50	2275,00
12	Batata salsa, tamanho médio, sem umidade na casca	KG	170	6,50	1105,00
13	Berinjela, tamanho médio	KG	40	5,00	200,00
14	Beterraba, tamanho médio, sem folhas, com casca lisa	KG	250	4,50	1125,00
15	Brócolis verde	MÇ	230	2,60	598,00
16	Cebola sem réstia, firme, tamanho médio	KG	350	3,26	1141,00
17	Cenoura, tamanho médio, sem umidade	KG	260	3,23	839,80
18	Cheiro verde (cebolinha verde)	MÇ	550	1,33	731,50
19	Chicória graúda	U	120	1,48	177,60
20	Chuchu verde, novo, tamanho médio	KG	240	4,30	1032,00
21	Couve-flor graúda	U	200	3,63	726,00
22	Couve-manteiga	MÇ	150	1,35	202,50
23	Espinafre	MÇ	80	2,17	173,60
24	Inhame novo (filho)	KG	120	4,66	559,20
25	Jiló comprido	KG	110	5,53	608,30
26	Laranja pera, firme, tamanho médio	KG	1700	1,98	3366,00
27	Laranja tipo pokã, firme, graúda	KG	100	3,50	350,00
28	Limão tipo taiti, tamanho médio à grande, no	KG	190	4,33	822,70

PREGÃO ELETRÔNICO SRP-028/2014- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

	ponto de suco				
29	Maçã nacional, vermelha, graúda	KG	190	5,66	1075,40
30	Mamão papaya, tamanho médio, firme	KG	180	4,26	766,80
31	Mandioca descascada, crua, em pedaços, embalada adequadamente em plástico transparente, atóxico	KG	30	3,00	90,00
32	Manga Adem, tamanho médio	KG	25	3,66	91,50
33	Maracujá amarelo para suco	KG	240	6,66	1598,40
34	Melão Nacional, tamanho médio	KG	25	5,42	135,50
35	Mogango verde, casca macia, tamanho médio	KG	250	5,00	1250,00
36	Morango vermelho, tamanho médio – Caixa com 4 bandejas	Cx	50	15,13	756,50
37	Ovo de galinha, classe A, tipo extra, sem trincas, com registro no S.I.F	DZ	500	5,00	2500,00
38	Pepino caipira, tamanho pequeno a médio	KG	60	4,50	270,00
39	Pera argentina, tamanho médio	KG	30	8,65	259,50
40	Pimentão verde	KG	15	4,33	64,95
41	Rabanete	MÇ	100	2,27	227,00
42	Repolho	KG	60	2,76	165,60
43	Rúcula com folhas médias	MÇ	100	3,19	319,00
44	Tomate graúdo	KG	550	5,00	2750,00
45	Uva Itália	KG	30	10,33	309,90
46	Uva rosada	KG	30	9,60	288,00
47	Vagem	KG	160	8,00	1280,00
Total Lote 4 -----□					36.951,25
Total Geral (L1+L2+L3+L4) -----□					R\$104.318,72

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Produtos destinados ao preparo de refeições diárias fornecidas aos colaboradores e usuários do Observatório do Pico dos Dias – OPD, em Brazópolis, bem como ao preparo de lanches fornecidos aos pesquisadores e técnicos que atuam no período noturno, e também aos lanches oferecidos nas reuniões na

Sede do LNA, em Itajubá, estimando-se quantitativos para atender as necessidades por um período de 12 (doze) meses.

2.2 O Observatório do Pico dos Dias - OPD é o principal observatório brasileiro operado pelo Laboratório Nacional de Astrofísica- LNA, uma das Unidades de Pesquisa do Ministério da Ciência e Tecnologia, com sede em Itajubá-MG. O OPD está localizado em área rural do município de Brazópolis - MG, distante aproximadamente 40 km dos grandes centros e com horário de funcionamento por 24 horas diárias, sendo necessário oferecer, dentre outros, apoio logístico com boa alimentação para uma estada agradável.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 1 Todos os itens desta aquisição são gêneros alimentícios encontrados em prateleira.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 endereço para entrega dos produtos é a Sede do LNA, à rua Estados Unidos, 154, bairro das Nações, Itajubá-MG, CEP 37504-364, entre 8:00 e 12:00 e entre 13:00 e 17:00.

4.2 horário para entrega deverá ser combinado com o responsável pelas compras no SSL.

4.3 transporte dos produtos deverá ser feito em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura.

4.4 Os produtos ofertados na licitação deverão atender aos padrões de especificação e qualidade e ser registrados nos órgãos fiscalizadores competentes, de acordo com a legislação vigente, ou seja:

4.4.1- Os produtos de origem vegetal industrializados deverão ter os devidos registros do Ministério da Saúde -MS;

4.4.2 - Os produtos de origem animal (leites, carnes, ovos e frios), os vegetais e cereais em grãos in natura, bebidas e vinagres deverão ter os registros do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

4.4.3 – De acordo com orientações do decreto-lei 986/69 , “ todo alimento somente será exposto ao consumo ou entregue à venda depois de registrado nos órgãos competentes”.

4.4.4 – As carnes, frios e embutidos deverão estar resfriados no momento da entrega e o filé de merluza estar congelado.

4.4.5 OS produtos deverão estar acondicionados adequadamente em embalagens apropriadas, em material atóxico que garanta a integridade do produto, com indicação do produto, especificação de peso, data de fabricação, data de validade. As embalagens deverão também garantir a integridade o produto durante o seu transporte, armazenamento e utilização, e estar de acordo com a Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.

4.5 Os produtos solicitados nos lotes 1 e 2 deverão ser entregues com no mínimo 80% de seu prazo de validade.

4.6 As entregas dos produtos deverão ser feitas parceladamente, de acordo com o tipo de produto e a necessidade e solicitação do SSL.

4.6.1 A frequência das solicitações dependerá do tipo, do prazo de validade do produto e da necessidade do SSL, conforme especificado no item 1.2 e seus subitens.

4.7 O prazo para a entrega dos produtos dependerá do lote, podendo ser imediato ou em até 7 dias

4.7.1 A entrega dos produtos discriminados nos **Lotes 1 e 2** é de **07 (sete) dias**, contados da data de assinatura da Autorização de Fornecimento (AF).

4.7.2 A entrega dos produtos discriminados nos Lotes 3 e 4 será imediata, a partir da solicitação do SSL , podendo haver solicitações até quatro vezes na semana.

4.8 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de **02 (dois) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.8.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias os produtos dos lotes 1 e 2 e em 1 dia os produtos dos lotes 3 e 4, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.8.2 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.8.3 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1 São obrigações da Contratante:

- 1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- 2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
 - 1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

-
- 3 fraudar na execução do contrato;
 - 4 comportar-se de modo inidôneo;
 - 5 cometer fraude fiscal;
 - 6 não mantiver a proposta.
- 2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 2 multa moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;
 - 3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;
 - 6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Itajubá, 25 de setembro de 2014

Requisitante

ANEXO II**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 200..., publicada no de de de, inscrito(a) no CPF sob o nº portador(a) da Carteira de Identidade nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/200..., publicada no de/...../200....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.3.1.A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.4.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.4.2.convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.6.1.descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.6.2.não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.6.3.não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.6.4.sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO IV MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

[illegible]

VERSO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
(continuação do ANEXO IV)

01) Esta Autorização de Fornecimento (AF) é parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº /2014 - LNA e seus anexos, independente de transcrição, sendo que desta AF também faz parte:

a) A proposta apresentada pela CONTRATADA, datada de xx/xx/2014.

02) A legislação aplicável a este contrato, bem como aos casos omissos, é a Lei 8.666/1993.

03) As Sanções cabíveis são aquelas previstas no Item 19 do Edital.

04) As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

05) O recebimento provisório e definitivo se dará conforme o previsto no item 16 do Edital.

06) O pagamento será efetuado conforme as condições previstas no item 18 do Edital.

07) É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

08) Um servidor será o responsável pela fiscalização do cumprimento deste contrato, devendo:

a) acompanhar a execução desta Autorização de Fornecimento em todos os seus termos e condições;

b) conferir os serviços e atestar os documentos fiscais emitidos pela CONTRATADA;

c) providenciar, junto a CONTRATADA, a correção das irregularidades verificadas na execução deste contrato, adotando as providências necessárias.

09) O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura/recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) (enviada por Correio através de Aviso de Recebimento – AR).

10) O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CONTRATANTE**CONTRATADA**

____/____/____

____/____/____

data**carimbo / assinatura****data****carimbo / assinatura**